

**ATA DA 272.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HIDRO
ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA
EM 26 DE MARÇO DE 2015.**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Escritório da Centrais Elétricas Brasileiras – Eletrobras, localizada na Av. Presidente Vargas, 409/13º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Conselho Fiscal da *Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF*, com as presenças dos Senhores Conselheiros, *Pedro Gaudêncio de Castro* (Presidente), *Marcelo Cruz* e *Antônio de Pádua Ferreira Passos*, e do Secretário-Geral, *Antonio Carlos Reis de Souza*. Aberta a sessão, foram apreciados os assuntos constantes da *Pauta da Reunião (272.^a RCFiscal)*, a seguir discriminados: **1. Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Destinação do Resultado do Exercício, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, e os demais itens objetos da “Proposta da Administração” à “Assembleia Geral Ordinária – AGO 2015” dos Acionistas da Companhia.** (EACA-PR-12/2015). O Conselho Fiscal participou de reunião conjunta com o Conselho de Administração na qual o Superintendente de Execução e Controle Econômico-Financeiro – SEF, Denilson Veronese da Costa apresentou os principais aspectos das Demonstrações Financeiras, incluindo a Demonstração do Resultado com os principais itens que o influenciaram, os indicadores mais relevantes, os principais itens do Ativo e Passivo, além de prestar esclarecimentos adicionais, quando solicitado. A seguir, o Conselho endereçou as seguintes questões ao representante da KPMG, Sr. Danilo Siman Simões: **i)** A KPMG tomou conhecimento de todos os procedimentos adotados pela Companhia em razão de notícias veiculadas na mídia em relação à suposta existência de atos ilegais em conexão com os fatos apurados na “Operação Lava Jato”? **ii)** Em razão dos procedimentos adotados pela Companhia e das premissas possíveis de serem consideradas com base nas notícias disponíveis e nos trabalhos realizados até o momento, a KPMG entende que os procedimentos adotados pela CHESF endereçam apropriadamente as questões tratadas, de acordo com os padrões e exigências da legislação? **iii)** A KPMG considera que a Companhia, seus Conselhos de Administração e Fiscal disponibilizaram todas as informações relevantes que tinham conhecimento relativamente a possíveis violações de leis e regulamentos relacionados às notícias veiculadas na mídia com relação à “Operação Lava Jato”? O representante da KPMG respondeu positivamente a todas as questões acima, esclarecendo ainda que a KPMG não tinha conhecimento de qualquer ato ilícito que poderia ter impacto material nas demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. Assim, após o exame da “Proposta da Administração” à Assembléia Geral Ordinária – AGO 2015 dos Acionistas da Companhia, contendo o *Relatório da Administração* e as *Demonstrações Financeiras*, relativos ao *Exercício findo em 31 de dezembro de 2014*, bem como os *demais itens* objetos da mesma “Proposta da Administração” para a AGO 2015, e à luz do “Parecer dos Auditores Independentes”, o Conselho Fiscal opinou favoravelmente sobre todas essas matérias. Assim sendo, em correlação com as *Deliberações* tomadas pelo Conselho de

**ATA DA 272.^a REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA HIDRO
ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, REALIZADA
EM 26 DE MARÇO DE 2015.**

(NIRE-2630004250-9 – CNPJ-33.541.368/0001-16)

Administração, relativamente ao Item 1, acima, o Conselho Fiscal emitiu o seguinte Parecer, datado de 26.03.2015: “PARECER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Decisão da Diretoria Executiva de 26 de março de 2015, homologada pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2015, analisou o Relatório da Administração, relativo ao Exercício de 2014, e, assistido pelo Superintendente de Execução e Controle Econômico-Financeiro da Companhia, Denilson Veronese da Costa e pelos Representantes da KPMG Auditores Independentes, analisou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado de Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Valor Adicionado, das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes emitido em 26 de março de 2015, que contém três parágrafos de ênfase, intitulados: “Valores a Receber Sujeitos à Aprovação do Regulador”; “Continuidade Operacional de Empresas Investidas” e “Riscos Relacionados a Conformidade com Leis e Regulamentos”. Tendo em vista a Companhia ter registrado, no exercício de 2014, um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões, não foi proposta pela Administração a distribuição de dividendos, sendo o referido valor registrado na conta de Prejuízos Acumulados. Desta forma, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos societários refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e manifesta-se favorável à submissão dos referidos documentos à Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e das alterações introduzidas pela Legislação subsequente. Brasília, 26 de março de 2015. Pedro Gaudêncio de Castro – Presidente. Antônio de Pádua Ferreira Passos – Conselheiro. Marcelo Cruz – Conselheiro”. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ATA, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário Geral. Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

Pedro Gaudêncio de Castro (Presidente).

Marcelo Cruz.

Antônio de Pádua Ferreira Passos.

Antonio Carlos Reis de Souza (Secretário-Geral).